



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
CNPJ:17.434.855/0001-23

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE**

**UNIDADE REQUISITANTE/DEMANDANTE:** Setor Administrativo

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Vitória Everlin de Castro Sousa Frota

**E-MAIL:** camaramojui@gmail.com

**1. OBJETO:**

1.1 Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais do governo, avisos de licitações, extrato de contratos e demais atos de interesse da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

**2. TIPO DE OBJETO:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**3. RECURSO:**

Próprio.

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  SIM  NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica.

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*Vitória Everlin de Castro Sousa Frota*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

#### **Descrição /identificação da necessidade:**

5.1 A contratação em tela faz-se necessária em razão da exigência legal da publicação dos Atos Administrativos de Licitação estabelecida na Nova lei de Licitações, lei federal 14.133/2021, onde o princípio da publicidade também é enfatizado.

5.2. Os órgãos públicos são obrigados a divulgar informações de forma centralizada em sítios eletrônicos oficiais, certificados digitalmente, para garantir a transparência nos processos licitatórios (Lei 14.133/2021, art. 5º, “caput”).

5.3. O art. 54, §1º trouxe também a obrigatoriedade da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

5.4. Neste sentido, considerando a necessidade de gerenciar e manter o controle das publicações relativas aos processos Licitatórios e atos administrativos de interesse desse Poder Legislativo e diante do montante de publicações e dos serviços rotineiros do setor responsável, torna-se inviável a leitura diária dos jornais oficiais e o recorte das publicações por parte da Câmara, necessitando, assim, que o serviço seja feito de forma terceirizada, buscando maior celeridade em todo o processo.

5.5. Neste contexto, justifica-se a abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado para atender a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

#### **Identificação das Soluções possíveis para atendimento da necessidade:**

5.6. Consiste na contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais do governo, avisos de licitações, extrato de contratos e demais atos de interesse da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, para atender demanda diária, com vista a atender a exigência da lei 14.133/2021 e Lei de Acesso da Informação – LAI.

### 6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Diário Oficial da União – DOU	200	Centímetro		
02	Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA	200	Centímetro		
				Valor Geral:	

Vilsoni Evelyn de Castro Sousa Frota



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

### 7. FONTE DE RECURSO PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**1010 – Câmara Municipal de Mojuí dos Campos**

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica

3.3.90.39.90 – Serviço de propaganda e publicidade

### 8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

10 de abril de 2024.

### 9. SUBMETO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AVALIAÇÃO:

Mojuí dos Campos, PA – 18 de março de 2024.

*Vitória Everlín de Castro Sousa Frota*  
Vitória Everlín de Castro Sousa Frota  
Assinatura

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

ACPL

*Tomar providências*

*Jesânias da Silva Pessoa*  
assinatura

Jesânias da Silva Pessoa  
Presidente da Câmara Municipal  
Mojuí dos Campos/PA